



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL

1. **Processo nº:** 9865/2019
2. **Classe/Assunto:** 6.AUDITORIA OU INSPECAO
5.INSPEÇÃO - IN LOCO OBJETIVANDO APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ANTIECONOMICIDADE OU ILEGITIMIDADE DAS DESPESAS DECORRENTES DOS GASTOS REALIZADOS COM AQ. DE COMBUSTÍVEL E COM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ABRANGENDO O PERÍODO DE 2017 A
3. **Responsável(eis):** JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - CPF: 21448322855
4. **Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
5. **Órgão vinculante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
6. **Distribuição:** 1ª RELATORIA

7. **DESPACHO Nº 538/2020-COPRO**

7.1. Trata-se de **INSPEÇÃO in loco** no Município de São Félix do Tocantins_TO objetivando apurar possível ocorrência de prejuízo ao erário municipal em virtude de **antieconomicidade** ou **ilegitimidade** das despesas decorrentes dos gastos realizados com **aquisições de combustível e com locações de veículos**, devendo-se a **fiscalização in loco** abranger o período de **2017 a 2020**.

7.2. O presente processo foi autuado conforme o Requerimento nº 1/2020-RELT1 (evento 7).

7.3. Encaminhem-se os autos nº 9865/2019 à Secretaria do Pleno - SEPLE

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL em Palmas, Capital do Estado, aos dias 25 do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por:

EDIMILSON LACERDA LOPES, COORDENADOR(A), em 25/06/2020 às 10:51:33, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **73810** e o código CRC 5C629E8

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.
Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br